

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024

## TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 01 AO CONTRATO Nº 066/2024



**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 01 AO CONTRATO Nº 066/2024**

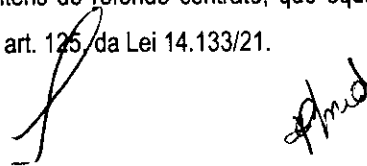
*Termo Aditivo de Supressão 01 ao contrato 066/2024, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024 – SRP*

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.709.597/0001-49, com sede na Rua Pará, nº 519, Bairro Industrial, CEP 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Narciso José Ronsani, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03240829853 expedida pelo DETRAN/PR e portador do CPF/MF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 2.110, Apto 21, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-040, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 055A/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Supressão quantitativa, consistente em suprimir itens do referido contrato, que equivale a 36,12% do valor inicial atualizado do Contrato nº 066/2024, com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21.



NARCISO  
JOSE  
RONSANI:05  
051595979

Assinado de forma digital por NARCISO JOSE  
RONSANI:05051595979  
Dados: 2024.09.05 15:16:57 -03'00'



## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ter uma supressão de R\$ 116.511,38 (cento e dezesseis mil quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos), referente aos itens constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA
69	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	EMS
70	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	EMS
95	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA A SUPRESSÃO

3.1. A razão que gerou este termo aditivo de supressão foi a falta de entrega por parte da empresa dos itens acima referidos. Após notificação da empresa, foi informado que não havia nenhum prazo para a realização da entrega por problemas com fornecedores e outros alheios a sua vontade. Com isso, a melhor solução encontrada, foi a realização da supressão dos referidos itens e posterior convocação da próxima empresa classificada, para que os usuários do SUS não fiquem prejudicados com a falta de medicamentos.


## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

## CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Buerarema, 30 de Agosto de 2024



Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante

NARCISO JOSE Atestado de forma digital  
RONSANI-0505 por NARCISO JOSE  
1595979 RONEA.WKS5051595979  
Data: 2024.09.05  
15:17:08 -03'00'

Narciso José Ronsani  
Progresso Med Distribuidora LTDA  
Contratada



Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804.905-56

CPF:

069.801.575-40



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 46.709.597/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:50 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **1723.391B.4D53.6BBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033570454-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.709.597/0001-49**  
Nome: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/09/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº18077/2024**

**RAZÃO SOCIAL:** PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 46.709.597/0001-49

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 316677

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20220621

**ENDEREÇO:** RUA Pará, 519 - Q124 L18 - Industrial CEP: 85601290 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	29/05/2024
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	25/11/2024
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHJ2XMHQQH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 29/05/2024 - 11:38:19  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Mostrar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.709.597/0001-49  
**Razão Social:** PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** R PARA 519 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2024 a 03/09/2024

**Certificação Número:** 2024080508475898849050

Informação obtida em 13/08/2024 09:34:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.709.597/0001-49  
Certidão n°: 21524256/2024  
Expedição: 01/04/2024, às 08:46:31  
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.709.597/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.